

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO – DRS XII

PORTARIA Nº 010, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE REGISTRO – DRS XII, atendendo a PORTARIA SAES/MS Nº 1640, DE 7 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no CAPÍTULO II - REGISTRO DA PRODUÇÃO - Seção I - Da marcação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) onde:

Art. 6º Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de inserção descentralizada por meio do código “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas”.

§1º A marcação citada no caput deste art. tem como objetivo identificar os estabelecimentos de saúde que compõem os PAR, para controle e monitoramento da realização de procedimentos específicos do Programa.

§2º A marcação deverá ser devidamente inserida no registro do CNES dos estabelecimentos de saúde contemplados nos PAR, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE.

Diante do exposto, abaixo segue relação das unidades para habilitação descentralizada no programa Mais Acesso à Especialista sob Gestão Estadual.

GESTÃO	DRS	RRAS	MUNÍCIOPIO	CNES	NOME
E	12	RRAS 07	PARIQUERA-ACU	2077434	HOSPITAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA
E	12	RRAS 07	PARIQUERA-ACU	7560435	AME PARIQUERA ACU
E	12	RRAS 07	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO
E	12	RRAS 07	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO REGISTRO